

LEI Nº 1.486, DE 05 DE AGOSTO DE 2004

Publicado no Diário Oficial nº 1.746

**Declara de utilidade pública estadual a Associação
Novo Caminho Juvenil.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Novo Caminho Juvenil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2004; 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO DE MIRANDA
Governador do Estado